Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 1/2022 – DJMe de 04/07/2022

O Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, e o Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Presidente da Comissão de Concurso, tornam pública a retificação do Edital em epígrafe, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1. No item **1**, **DAS VAGAS**, subitens **1.3** e **1.4**, **ONDE SE LÊ:**

1.3 - A 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 17ª (décima sétima) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

1.4 - A 6ª (sexta), a 12ª (décima segunda), a 18ª (décima oitava) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) inscritos e aprovados nesta condição.

LEIA-SE:

1.3 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

1.4 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) inscritos e aprovados nesta condição.

2. No item **17**, **DA QUINTA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS**, subitem **17.4**, XII, **ONDE SE LÊ**:

XII - Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC ou da prestação de assistência jurídica voluntária	0,5 (meio ponto)	- Declaração de atuação, no mínimo durante um ano, emitida pelo Juiz Coordenador do Juizado Especial ou pelo Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da comarca ou pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC ou declaração circunstanciada da entidade para o qual o serviço foi prestado

LEIA-SE:

XII - Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses	0,5 (meio ponto)	- certificado de conclusão do Programa de Residência ou certidão expedida pelo órgão competente, indicando a atividade e o respectivo período da Residência

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.
Assinado de forma digital por
Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVAO DA ROCHA:79298877749 (05/01/2022 ~ 04/01/2025)
Desembargador FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso